



GABINETE DO PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/83.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

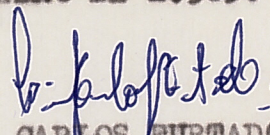
ARTIGO 1º: Os Subsídios do Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para a gestão compreendida pelo período de 01 de fevereiro de 1.983 a 31 de janeiro de 1.989, será calculado sobre a Receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, na proporção de 1,6% (um virgula seis por cento) e divididos em duodécimos.

ARTIGO 2º: A Verba de Representação do Prefeito Municipal, para o mesmo período, será de 50% (cinquenta por cento) sobre os subsídios.

ARTIGO 3º: A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de 50% (cinquenta por cento) da atribuída ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 1.983.


LUIZ CARLOS FURTADO DOS SANTOS
Presidente